

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 1212/2025, DE 05 DE novembro DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º, § 3º, ao qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Vinícius Gabriel O. Lopes;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor efetivo da Fundação - UnirG, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA** matrícula 2225, cargo de Agente de Vigilância, no período de 10/10/2025 a 23/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

